



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

2.872

Nº 1349

SUMÁRIO

LEI - LEI 3081	2
DECRETO - DECRETOS 6672 ATÉ 6675	4
PORTARIA - PORTARIAS 21.060 ATÉ 21.062	17
SECRETARIA DE FINANÇAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	20
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - ATO DA MESA	21

LEI

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 3.081 DE 26 DE ABRIL DE 2022

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 1338, de 26 de abril de 2022;
Seção - Leis)

RETIFICAÇÃO:

LEI Nº 3.081 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos valores da Tabela Básica de Vencimentos e Salários dos servidores do Poder Executivo

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 5,0% (cinco por cento) aos vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, inclusive os inativos, correspondente à revisão geral anual.

Parágrafo único. Para o reajuste acima mencionado, adota-se como base o índice inflacionário apurado para o exercício de 2021, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sendo que a diferença correspondente a 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) será paga nos exercícios de 2023 e 2024, cumulada com o índice apurado para a reposição salarial naqueles exercícios.

Art. 2º. O Anexo VIII da Lei nº 2000, de 30 de julho de 1997, com alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a cargo de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, e com efeitos pecuniários retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Município de Santa Isabel, 26 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

(Anexo VIII da Lei nº 2000, de 30 de julho de 1997, com alterações)

Revisão de 5%

Ref.	Valor
04	R\$ 1.300,03
05	R\$ 1.431,11
06	R\$ 1.576,35
07	R\$ 1.735,78
08	R\$ 1.909,35
09	R\$ 2.097,09
10	R\$ 2.306,18
11	R\$ 2.539,94
12	R\$ 2.794,98
13	R\$ 3.074,87
14	R\$ 3.379,51
15	R\$ 3.868,40
16	R\$ 4.130,55
17	R\$ 4.506,05
18	R\$ 4.881,54
19	R\$ 6.008,07
20	R\$ 6.515,29

DECRETOS

DECRETO Nº 6.672, DE 10 DE MAIO DE 2022

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Santa Isabel,
as ilustres pessoas que mencionam

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 14 de maio de 2022 estará em visita oficial em nosso Município, o Ilustríssimo Senhor **Edson José Lopes das Neves**, Governador do Distrito LC-5-PIP AUGUSTIN SOLIVA, acompanhado de sua digníssima esposa Senhora **Margareth Lúcia Alvares Lopes** em visita ao **LIONS CLUBE DE SANTA ISABEL**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, o Ilustríssimo Sr. **EDSON JOSÉ LOPES DAS NEVES**, mui digno Governador do Distrito LC-5-PIP e sua digníssima esposa Srª. **Margareth Lúcia Alvares Lopes**, durante sua visita oficial ao **LIONS CLUBE DE SANTA ISABEL** no dia 14 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.673, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de faixa de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Santa Isabel, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º, 5º, “e” e “i” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 46/2022, para a finalidade de regularizar o serviço consistente na implementação no serviço de água e esgoto, de acordo com as plantas e respectivos memoriais descritivos apresentados pela SABESP, a saber:

1- Obra: Estação elevatória de esgoto português, cadastro Sabesp 0326/182, totalizando 101,16 m², planta 011-2021-REP, situado no endereço Estrada do Varadouro, n.º 807, Jardim Portugal, nesta urbe, de propriedade de Mauro Mihara, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 53.326, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (A-A15-B-C-D-A) = 101,16m², consistente em uma parte de um Imóvel, denominado Área "A", situado no Bairro Varadouro, localizada à margem da Estrada do Varadouro, perímetro urbano do Município de Santa Isabel pertencente a matrícula 53.326 CRI de Santa Isabel-SP, e caracterizada no desenho Sabesp 011-2021-REP, com as seguintes características e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "A" situado no alinhamento titulado (A-14 , A-15) distante 3,50m do ponto A-14(Tit.) de coordenadas N 7422582,945 E 376307,264; deste, segue pelo alinhamento titulado com azimute 201º39'17" confrontando com Estrada do Varadouro por 4,16m até o ponto titulado A-15 de coordenadas N 7422579,082 E 376305,730 (Tit.); deste deflete a direita com azimute 239º33'09" confrontando com Estrada do Varadouro por 9,46m até o ponto aqui designado "B" de coordenadas N 7422574,289 E 376297,576; Deste deflete a direita com azimute 320º24'53" confrontando com remanescente da propriedade por 8,20m até o ponto aqui designado "C" de coordenadas N 7422580,609 E 376292,350; deste deflete a direita com azimute 50º11'02" confrontando com remanescente da propriedade por 9,25m até o ponto aqui designado "D" de coordenadas N 7422586,531 E 376299,454; deste deflete a direita com azimute 114º40'06" confrontando com remanescente da propriedade por 8,59m onde atinge o ponto inicial "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 101,16m².

REMANESCENTE

Área remanescente da Área "A", área 156.000,82m² (cento e cinquenta e seis mil, e oitenta e dois decímetros quadrados) situada no bairro do Varadouro localizada à margem da Estrada do Varadouro, perímetro urbano do município de Santa Isabel São Paulo, com as seguintes características e confrontações A-01 de coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM N:7422950,910m e E:375950,530m, Datum SIRGAS 2000 referente

ao meridiano 45°, deste segue confrontando com a propriedade do José Silvio Cimino até o ponto A-05, conforme segue; até o ponto A-02 definido pelas coordenadas N:7422934,920m e E:375 976,370m, com azimute de 121°44'58" e distância de 30,39 m; deste segue até o ponto A-03 definido pelas coordenadas N:7422907,430m e E:376125,180m, com azimute de 100°27'59" e distância de 151,33 m; deste segue até o ponto A-04 definido pelas coordenadas N:7422901, 780m e E:376144,900m com azimute de 105°59'15" e distância de 20,51m; deste segue até o ponto A-05 definido pelas coordenadas N:7422874,720m e E:376301,790m, com azimute de 99°47'09" distância de 159,21m; deste ponto segue acompanhando a Estrada do Varadouro até o ponto A-14 conforme a seguir; Até o ponto A-06 definido pelas coordenadas N:7422853, 381m e E:376302,127m, com azimute de 179°05'48" e distância de 21,34m deste segue até o ponto A-07 definido pelas coordenadas N:7422822,833m e E:376301,372m 181°24'54" distância de 30,56m; deste segue até o ponto A-08 definido pelas coordenadas N:7422765, 989m e E:376301,216m, com azimute de 180°09'25" e distância de 56,84m; deste segue até o ponto A-09 definido pelas coordenadas N:7422718,583m e E:376303,093m, com azimute de 177°43'59" e distância de 47,44m; deste segue até o ponto A-10 definido pelas coordenadas N:7422677,911m e E:376308,132m, com azimute de 172°56'15" e distância de 40,98m; deste segue até o ponto A-11 definido pelas coordenadas N:7422647,091m e E:376310,851m com azimute de 174°57'28" e distância de 30,94m; deste segue até o ponto A-12 definido pelas coordenadas N:7422619,388m e E:376310,950m, com azimute de 179°47'45" e distância de 27,70m; Deste segue até o ponto A-13 definido pelas coordenadas N:7422600,610m e E:376310,083m, com azimute de 182°38'35" e distância de 18,80m deste segue até o ponto A-14 definido pelas coordenadas N:7422586,199m e E:376308,556m com Azimute de 186°02'52" e distância de 14,49m; Deste; segue com azimute 201°39'17" por 3,50m confrontando com a Estrada do Varadouro até o ponto aqui designado "A" de coordenadas N 7422582,945 E 376307,264 ; Deste deflete a direita com azimute 294°40'06" por 8,59m confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP até o ponto aqui designado "D" de coordenadas N 7422586,531 E 376299,454; deste, deflete a esquerda e segue azimute 230°11'02" por 9,25m confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP até o ponto aqui designado "C" de coordenadas N 7422580,609 E 376292,350; deste, deflete a esquerda azimute 140°24'53" por 8,20m confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP até o ponto aqui designado "B" de coordenadas N 7422574,289 E 376297,576; deste, deflete a direita e segue confrontando com a propriedade do Luiz Gonzaga de Souza até o ponto A-18 conforme a seguir; Segue até o ponto A-16 definido pelas coordenadas N:7422569,335m e E:376289,149m com azimute de 239°33'09" e distância de 9,77m; Deste segue até o ponto A-17 definido pelas coordenadas N:7422549,106m e E:376252,497m, com azimute de 241°06'17" e distância de 41,86m deste segue até o ponto A-18 definido pelas coordenadas N: 7422537,850m e E:376244, 190m, com azimute de 216°25'37" e distância de 13,99m; deste ponto segue confrontando com propriedade de Benedito Alvarenga até o ponto A-01, ponto inicial conforme a seguir até o ponto A-19 definido pelas coordenadas N:7422575,630m e E:375986,730m, com azimute de 278°20'51" e distância de 260,22m; Deste segue até o ponto A-20 definido pelas coordenadas N:7422596,198m e E:375887,440m, com azimute 281°42'19" e distância de 101,40m; deste segue até o ponto A-21 definido pelas coordenadas N:7422605,220m e E:375862,254m com azimute de 289°42'33" e distância de 26,76m; Deste segue até o ponto A-22 definido pelas coordenadas N:7422619,390m e E:375846,722m, com azimute de 312°22'27" e distância de 21,01m; Deste segue até o ponto A-23 definido pelas coordenadas N:7422645,598m e E:375844,367 com azimute de 354°51'50" e distância de 26,31m; Deste segue até o ponto A-24 definido pelas coordenadas N:7422644,809m e E:375845,226m, com azimute de 02°40'49" e distância de 19,23m; Deste segue até o ponto A-25 definido pelas coordenadas N:7422702,268m e E:375842,159m, com azimute de 355°15'32" e distância de 37,59m; Deste segue até o ponto A-26 definido pelas coordenadas N:7422731,783m e E:375840,409m, com azimute de 356°36'23" e distância de 29,57m; Deste segue até o ponto A-27 definido pelas coordenadas N:7422787,210m e E:375824,940m com azimute de 344°24'23" e distância de 57,55m; Deste segue até o ponto A-28 definido pelas coordenadas N:7422812,195m e E:375823,107m com azimute de 355°48'17" e distância de 25,05m; Deste segue até o ponto A-29 definido pelas coordenadas N:7422829,261m e E:375833,516m, com azimute de 31°22'47" e distância de 19,99m; Deste segue até o ponto A-30 definido pelas coordenadas N:7422846,124m e E:375845,410m, com azimute de 35°11'50" e distância de

20,64m; Deste segue até o ponto A-31 definido pelas coordenadas N:7422868,046m e E:375868,472m com azimute de 46°27'05" e distância de 31,82m; Deste segue até o ponto A-32 definido pelas coordenadas N:7422885,612m e E:375892,245m, com azimute de 53°32'20" e distância de 29,56m; Deste segue até o ponto A-33 definido pelas coordenadas N:7422907,917m e E:375915,403m, com azimute de 46°04'30" e distância de 32,15m; Deste segue até o ponto A-34 definido pelas coordenadas N:7422922,522m e E:375929,319m, com azimute de 43°37'01" e distância de 20,17m; deste segue até o ponto A-01 definido pelas coordenadas N:7422950,910m e E:375950,530m, com azimute de 36°45'58" e distância de 35,44 m, encerrando assim o perímetro e delimitando uma área de 156.000,82m²;

2- Obra: Estação elevatória de esgoto, cadastro Sabesp 0326/184, totalizando 486,52 m², planta 012-2021-REP, situado no endereço na Rua José Maria Lobo, s/n.º, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Hiper Transportes Ltda, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 34.250, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (B-C-D-E-F-B) = 486,52m², consistente numa parte de um imóvel rural denominado Fazenda Cascata, situado no Bairro do Varadouro deste município e comarca de Santa Isabel , pertencente a matrícula nº 34.250 CRI-Sta Isabel-SP, e representada no desenho Sabesp 0012/2021, assim descrito: Inicia no ponto aqui designado "B", situado no alinhamento titulado (A-9), distante 5,78m do ponto titulado "A" ; deste segue pela divisa com rumo titulado 56°45'00" SW por 21,70m confrontando com Loteamento denominado Jardim Eldorado até o ponto aqui designado "C"; deste deflete a direita com rumo titulado 06°23'30" NE por 28,45m confrontando com o remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a direita com rumo titulado 82°21'07"NE por 11,71m confrontando com o remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "E"; deste deflete direita com rumo titulado 00°06'42"SW por 19,54m confrontando com o remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "F"; deste deflete a esquerda com rumo titulado 08°44'17"SE por 22,45m confrontando com o remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "B" início desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 486,52m².

REMANESCENTE:

Área remanescente de um imóvel rural denominado fazenda Cascata com a área de 98.943,65m², situado no bairro do Varadouro, deste município e comarca de Santa Isabel, dentro das seguintes divisas e confrontações: iniciam-se no pontos "6_a", que está localizado junto a um córrego, na cota da CESP ou cota máxima de represa do Jaguari, e junto da divisa do loteamento denominado Jardim Eldorado ponto daí segue confrontando com este último, pela margem do córrego, no sentido montante na distância de 25,00m até o ponto "A". Desse ponto, deflete à direita, segue rumo de NW 56°45'SE na distância de 5,78m, até o ponto "B", desse deflete a direita com rumo 08°44'17"NW confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por 22,45m até o ponto aqui designado "F"; deste deflete a direita com rumo 00°06'42"NE confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por 19,54m até o ponto aqui designado "E"; deste deflete a esquerda com rumo 82°21'07"SW confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por 11,71m até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a esquerda com rumo 06°23'30"SW confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp por 28,45m até o ponto aqui designado "C"; deste deflete a direita com rumo NW 56°45'SE por 280,94m até o ponto "9" cravado junto da cerca de arame sobre o espigão. Daí deflete à direita passando a confrontar com o espólio de Inocência Pereira de Souza, seguindo por cerca de arame até o ponto "8", com os seguintes rumos e distâncias: rumo NW 26° 58' SE em 14,72m; rumo NW 15° 21' SE, em 94,37 metros; rumo NE 10° 26' sw, em 38,64 m; rumo NW 00° 59' SE, em 58,01m, daí deflete à direita, passando a confrontar com Nirlando Costa Alvarenga e Gerson Costa Alvarenga, até o ponto "7", que está localizado junto da cota máxima da represa do Jaguari, com os seguintes rumos e distâncias: rumo NE 63° 10' SW, em 97,49 m; rumo NE 46°16' SW em 63,66m; rumo 27°30' SW, em 54,12m; deste ponto deflete a direita e segue pela cota máxima da represa do Jaguari até o ponto "6_a", início da presente descrição, com distância de 561,92m, fechando assim o perímetro da gleba descrita e encerrando a área citada de 98.944,48m².

3- Obra: Estação elevatória de esgoto eldorado b1, cadastro Sabesp 0326/185, totalizando 365,27 m², planta 013-2021-REP, situado no endereço na Rua Maria Baptista, n.º 230, Chácara Eldorado, nesta urbe, de propriedade de DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica, tendo como ocupante Felisberto Arriabene, sem registro no CRI de Santa Isabel-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (A-B-C-D-A) = 365,27m², consistente em uma parte de uma área pertencente ao DAEE- Represa de Jaguari situado no loteamento Chácara Eldorado no Bairro do Varadouro, perímetro urbano deste município e comarca de Santa Isabel- SP e caracterizado no desenho Sabesp 013-2021-REP, assim descrito: Inicia no ponto aqui designado "A", situado no alinhamento de divisa do lote 12 com o Lote 13 da Quadra 15 do loteamento Chácara Eldorado, distante 70,45m da testada da Rua 45 (Tit.) atualmente Rua José Luiz Gonçalves; daí, deflete a esquerda com ângulo interno 89°12'17" confrontando com área do remanescente da propriedade por 18,40m, até o ponto aqui designado "B"; deste deflete a direita com ângulo interno 89°59'50" confrontando com área do remanescente da propriedade por 19,98m, até o ponto aqui designado "C"; deste deflete a direita com ângulo interno 90°09'54" confrontando com o remanescente da propriedade por 18,12m, até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a direita com ângulo interno 90°38'00" confrontando com área do remanescente da propriedade por 20,04m até o ponto "A" , fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 365,27m².

4- Obra: Estação elevatória de esgoto eldorado b3, cadastro Sabesp 0326/188, totalizando 428,85 m², planta 014-2021-REP, situado no endereço na Rua Antônio Andrade de Lima, n.º 361, Chácara Eldorado, nesta urbe, de propriedade de Hanel Participações e Negócios Ltda, tendo como ocupante Pedro Martins de Toledo, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 22.317, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (A-B-C-D-A) = 428,85m², consistente em uma parte do Lote de terreno sob nº2 do loteamento denominado "Chácaras Eldorado", situado no Bairro do Varadouro, perímetro urbano deste Município e comarca de Santa Isabel, pertencente a matrícula 22.317 CRI-Santa Isabel, e caracterizado no desenho Sabesp 014/2021, assim descrito; Inicia no ponto aqui designado "A" situado no alinhamento de divisa com o Lote 3 e distante 27,69m da testada da Rua 27 (Tit.) atual Rua Antônio Andrade de Lima, Mede 23,30m confronta com o remanescente da propriedade, de quem da Rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,31m confrontando com o Lote 3, e do lado esquerdo, partindo do ponto aqui designado "B" , este distante 48,70m do alinhamento predial da Rua e divisa com o Lote 1, mede 9,30m confrontando com o Lote 1, e nos fundos mede 23,00m confrontando com a Rua 35(Tit.) fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 428,85m².

REMANESCENTE

Um Lote de terreno sob nº2 do loteamento denominado "Chácaras Eldorado", situado no Bairro do Varadouro, perímetro urbano deste Município e comarca de Santa Isabel , assim descrito e caracterizado: Mede 24,00m (Vinte e quatro metros) de frente para a Rua "27"; de quem da Rua olha para o imóvel, do lado direito mede 27,69m (Vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com o Lote 3, e do lado esquerdo mede 48,70m (Quarenta e oito metros e setenta centímetros), confrontando com o Lote 1, e nos fundos mede 23,30m (Vinte e três metros e trinta centímetros) confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp, encerrando uma área de 871,15m².

5- Obra: Estação elevatória de esgoto eldorado final, cadastro Sabesp 0326/189, totalizando 543,54 m², planta 015-2021-REP, situado no endereço na Rua dos Advogados, s/n.º, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Enovi Empreendimentos Imobiliários e Implementos Eireli, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 19.849, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (A-B-C-D-A) = 543,54m², consistente em uma parte de um terreno, situado no Bairro do Varadouro deste município e comarca de Santa Isabel, pertencente a matrícula no 19.849 CRI-Sta Isabel-SP, e representada no desenho Sabesp 015/2021, assim descrito: Inicia no ponto aqui designado "A", situado no alinhamento titulado (P62-P63), distante 99,92m do ponto titulado "P62"; deste segue pela divisa com Azimute titulado 341°30'04" por 25,00m confrontando com a Estrada Municipal (Tit.), atualmente Rua dos Advogados até o ponto aqui designado "B"; deste deflete a direita com Azimute

72°48'33" por 22,03m confrontando com remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "C"; deste deflete a direita com Azimute 162°48'33" por 25,00m confrontando com remanescente da propriedade até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a direita com Azimute 252°48'33" por 21,46m confrontando com remanescente da propriedade até o ponto inicial "A"; fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 543.54m².

REMANESCENTE:

Área remanescente de um terreno com a área de 270.677,09m², situado no bairro do Varadouro, perímetro urbano deste município e comarca de Santa Isabel, dentro das divisas e confrontações seguintes: iniciam-se no ponto "01", localizado junto a divisa de Massaharu Okimura e junto a margem da estrada municipal, no mourão de uma porteira, daí segue até o ponto "0" que está localizado junto a outro mourão da porteira; com azimute de 137°00' e distância de 16,01m daí deflete a direita, passando a margear a estrada municipal, seguindo até o ponto "18" que está localizado junto ao entroncamento desta estrada municipal, com outro ramo de estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: PO2-PO3: 165°59' - 20,56m; PO3-PO4: 172°29' - 21,11m; PO4-PO5: 175°33' - 14,04m; PO5-PO6: 180°27' - 27,40m; PO6-PO7: 190°54' - 18,28m; PO7-PO8: 193°07' - 24,10m; PO8-PO9: 189°38' - 36,48m; PO9-P10: 190°29' - 32,89m; P10-P11: 199°04' - 06,86m; P11-P12: 192°39' - 42,09m; P12-P13: 190°48' - 10,61m; P13-P14: 199°40' - 49,54m; P14-P15: 204°53' - 32,48m; P15-P16: 209°50' - 24,08m; P16-P17: 216°18' - 04,07m; P17-P18: 229°19' - 12,49m, no ponto "18" deflete a direita passando a margear o outro ramo de estrada municipal, seguindo até o ponto "59" que está localizado junto a um córrego na margem da estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: P18-P19: 258°28' - 04,00m; P19-P20: 268°04' - 20,28m; P20-P21: 264°45' - 07,88m; P21-P22: 260°46' - 14,16m; P22-P23: 257°17' - 32,48m; P23-P24: 264°14' - 11,76m; P24-P25: 275°02' - 20,28m; P25-P26: 281°12' - 10,19m; P26-P27: 278°26' - 22,75m; P27-P28: 277°54' - 16,14m; P28-P29: 279°51' - 09,88m; P29-P30: 284°47' - 10,10m; P30-P31: 290°01' - 07,85m; P31-P32: 297°33' - 05,73m; P32-P33: 303°27' - 06,16m; P33-P34: 308°42' - 11,86m; P34-P35: 314°29' - 10,44m; P35-P36: 317°56' - 30,15m; P36-P37: 314°28' - 17,73m; P37-P38: 310°01' - 10,20m; P38-P39: 304°56' - 10,28m; P39-P40: 299°38' - 22,06m; P40-P41: 302°10' - 09,81m; P41-P42: 306°18' - 41,42m; P42-P43: 303°21' - 19,66m; P43-P44: 283°19' - 04,21m; P44-P45: 270°00' - 06,07m; P45-P46: 264°50' - 07,99m; P46-P47: 260°22' - 08,07m; P47-P48: 255°12' - 06,11m; P48-P49: 251°33' - 15,93m; P49-P50: 248°12' - 12,49m; P50-P51: 250°16' - 17,90m; P51-P52: 253°22' - 28,05m; P52-P53: 250°03' - 26,21m; P53-P54: 247°30' - 11,60m; P54-P55: 238°32' - 50,50m; P55-P56: 237°15' - 17,89m; P56-P57: 236°48' - 58,20m; P57-P58: 234°10' - 36,09m; P58-P59: 246°30' - 7,50m, no ponto "59" deflete a direita, passando a confrontar com Maria Cristina Pereira Pupo, seguindo pelo córrego a jusante até o ponto "60" com distância de 116,26m, daí deflete a esquerda, com o mesmo confrontante seguindo por cerca de arame até o ponto "61" com azimute de 309°26' e distância 14,17m, daí deflete a direita, passando por divisa aberta até o ponto "62" passando a confrontar com Yoshito Igarashi com azimute de 40°18'56" e distância 161,99m, daí deflete a esquerda com o mesmo confrontante, seguindo por cerca de arame até o ponto aqui designado "A" com azimute 341°30'04" por 99,92m, deste deflete a direita com azimute 72°48'33" confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP por 21,46m até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a esquerda com azimute 342°48'33" confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP por 25,00m até o ponto aqui designado "C"; deste deflete a esquerda com azimute 252°48'33" confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP por 22,03m até o ponto aqui designado "B"; deste deflete a direita com azimute 341°30'04" confrontando com propriedade de Yoshito Igarashi por 95,29m até o ponto titulado "P63", daí deflete a direita; confrontando ainda com Yoshito Igarashi, seguindo por divisa aberta margeando um caminho até o ponto "75" com os seguintes azimutes e distâncias: P63-P64: 68°36' - 18,26m; P64-P65: 69°18' - 49,48m; P65-P66: 78°40' - 11,30m; P66-P67: 67°39' - 10,08m; P67-P68: 55°48' - 22,62m; P68-P69: 54°56' - 28,89m; P69-P70: 40°16' - 50,45m; P70-P71: 47°03' - 69,19m; P71-P72: 39°10' - 35,38m; P72-P73: 47°07' - 10,68m; P73-P74: 54°44' - 26,01m; P74-P75: 66°11' - 44,37m, no ponto "75" deflete a direita, passando a confrontar com Luiz Ferreira, seguindo por cerca de arame até o ponto "76" com azimute 151°24' e distância de 18,78m, daí passa a confrontar com Luiz

Gonzaga de Souza, seguindo por cerca de arame até o ponto "82" que está localizado junto ao marco de concreto, e daí por cerca de arame até o ponto "83" que está localizado junto a um marco de pedra, e daí até o ponto "84" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distância: P76-P77: 152°40' - 27,62m; P77-P78: 144°58' - 86,14m; P78-P79: 211°01' - 68,10m; P79-P80: 223°12' - 14,83m; P80-P81: 223°23' - 15,33m; P81-P82: 105°44' - 71,57m; P82-P83: 106°40' - 29,82m; P83-P84: 106°16' - 95,16m; no ponto "84" passa a confrontar com Massaharu Okimura, seguindo por cerca de arame até o ponto "85" com azimute de 107°11' e distância de 120,03m, daí com o mesmo confrontante até o ponto "01" por cerca de arame com azimute 105°52' e distância de 10,85m, fechando assim o perímetro da gleba e delimitando uma área de 270.677,09m².

Art. 2º. Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

RUBENS BARBOSA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.674, DE 10 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de faixa de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Santa Isabel, necessário à Companhia de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º, 5º, “e” e “i” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 49/2022, para a finalidade de regularizar o serviço consistente na implementação no serviço de água e esgoto, de acordo com as plantas e respectivos memoriais descritivos apresentados pela SABESP, a saber:

1- Obra: Coletor tronco, cadastro Sabesp 0326/180, totalizando 381,06 m², planta 009-2021-REP, situado no endereço na Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, s/n.º, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Município de Santa Isabel, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 39.380, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (M-N-F-G-M) = 381,06m², consistente em uma faixa de terra em um Lote denominado "Lote 7", Situado no período Urbano do Município de Santa Isabel pertencente a Matrícula 39.380 1º CRI- Santa Isabel - SP, e representada no desenho Sabesp 009/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "M" situado no alinhamento titulado (P8-P9) distante 108,66m do ponto titulado "P8" , deste segue com rumo 73º04'00"NW confrontando com propriedade de G2A Administração e Participações LTDA por 4,00m até o ponto aqui designado "N"; deste deflete a esquerda com rumo 18º40'42"SW confrontando com área da mesma propriedade por 95,26m até o ponto aqui designado "F", deste deflete a esquerda com rumo 72º53'21"SE confrontando com propriedade de João Antônio Sanches por 4,00m até o ponto aqui designado "G"; deste deflete a esquerda com rumo 18º40'51"NE confrontando com área da mesma propriedade por 95,27m onde atinge o ponto inicial "M", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 381,06m².

Art. 2º. Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

RUBENS BARBOSA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.675, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de faixa de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de Santa Isabel, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º, 5º, “e” e “i” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 47/2022, para a finalidade de regularizar o serviço consistente na implementação no serviço de água e esgoto, de acordo com as plantas e respectivos memoriais descritivos apresentados pela SABESP, a saber:

1- Obra: Coletor tronco 1, cadastro Sabesp 0326/179, totalizando 1.070,74 m², planta 009-2021-REP, situado no endereço na Rua Maria de Lourdes Saes Nunes, s/n.º, Jardim das Acácias, nesta urbe, de propriedade de João Antônio Sanches, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 59.091, com as seguintes medidas e confrontações: Área 1 : (A-22-23-24-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A) = 1.070,74m², consistente em uma faixa, pertencente a uma área 19.921,10m² denominado "Gleba A", Situado na Rua Maria de Lourdes Saes Nunes,

Bairro do Varadouro, perímetro urbano do município de Santa Isabel, pertencente a Matricula 59.091 CRI- Santa Isabel - SP, e representada no desenho Sabesp --- 009/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "A" de coordenadas N 7.421.410,28 E 376.291,62 situado no alinhamento titulado (21B-22) distante 10,36m do ponto titulado "210"; daí, segue confrontando com área Verde do Loteamento Jardim das Acácias, com azimute 254°47'19" e 16,10m até o ponto titulado "22", de coordenadas N 7.421.406,06 E 376.275,48 deste segue confrontando com a Matricula 14.753 de Divino de Oliveira Junior, com os seguintes azimutes e distâncias, 254°28'54" e 5,34m até o vértice "23", de coordenadas N 7.421.404,63 E 376.270,34 ; 254°31'30" e 38,64m até o vértice "24" de coordenada N 7.421.394,32 E 376.233,10 ; 254°47'08" e 4,97m, até o ponto aqui designado "B" de coordenadas N 7.421.393,011 E 376.228,303 ; Deste deflete a direita com azimute 325°41'44" confrontando com área da mesma propriedade por 40,22m, até o ponto aqui designado "C" de coordenadas N 7.421.426,240 E 376.205,650; Deste deflete a direita com azimute 352°14'39" por 50,67m até o ponto aqui designado "D" de coordenadas N 7.421.476,452 E 376.198,829; Deste deflete a direita com azimute 03°45'15" por 100,37m até o ponto aqui designado "E" de coordenadas N 7.421.576,609 E 376.205,437; Deste deflete a direita com azimute 13°39'53" por 12,98m até o ponto aqui designado "F" de coordenadas N 7.421.589,220 E 376.208,508; do ponto "C" até aqui deflete com área da mesma propriedade; Deste deflete a direita com azimute 102°12'57" confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Santa Isabel por 4,00m até o ponto aqui designado "G" de coordenadas N 7.421.588,372 E 376.212,418; Deste deflete a direita com azimute 193°39'53" confrontando com área da mesma propriedade por 12,73m até o ponto aqui designado "H" de coordenadas N 7.421.576,000 E 376.209,406 deste deflete a esquerda com azimute 183°45'15" por 99,63m até o ponto aqui designado "I" de coordenadas N 7.421.476,591 E 376.202,847; deste deflete a esquerda com azimute 172°14'39" por 49,33m até o ponto aqui designado "J" de coordenadas N 7.421.427,713 E 376.209,486; Deste deflete a esquerda com azimute 145°41'44" por 36,08m até o ponto aqui designado "K" de coordenadas N 7.421.397,906 E 376.229,807; Deste deflete a esquerda com azimute 74°47'19" por 62,22m até o ponto aqui designado "L" de coordenadas N 7.421.414,209 E 376.289,851; do ponto "G" até aqui confronta com área da mesma propriedade; Deste deflete a direita com azimute 163°24'25" confrontando com área da mesma propriedade por 4,09m, onde atinge o ponto inicial "A", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.070,74m².

2- Obra: Emissário, cadastro Sabesp 0326/181, totalizando 435,57 m², planta 009-2021-REP, situado no endereço na Rua Barão do Rio Branco, s/n.º, Bairro Morro Grande, nesta urbe, de propriedade de G2A Administração e Participações Ltda, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 28.283, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (Q-R-M-N-O-P-Q) = 435,57m², consistente em uma faixa de terra em um Área denominada "Lote nº 8", Situado na Bairro do Morro Grande, perímetro urbano deste município e comarca , pertencente a Matricula 28.283 1º CRI- Santa Isabel - SP, e representada no desenho Sabesp 009/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "Q", ponto este situado no alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco e distante 119,14m da esquina com a Estrada do Varadouro; deste , deflete com ângulo interno 67°30'22" confrontando com área da mesma propriedade por 17,72m até o ponto aqui designado "R"; deste deflete a esquerda com ângulo interno 187°10'36" confrontando com área da mesma propriedade por 91,64m até o ponto aqui designado "M"; deste deflete a direita com ângulo interno 93°01'54" confrontando com área da prefeitura municipal de Santa Isabel por 4,00m, onde atinge o ponto "N" , distante 8,33m desta divisa; deste deflete a direita com ângulo interno 86°58'06" confrontando com área da mesma propriedade por 92,10m até o ponto aqui designado "O"; deste deflete a direita com ângulo interno 172°49'24" confrontando com área da mesma propriedade por 16,32m até o ponto aqui designado "P"; deste deflete a direita com ângulo interno 112°29'38" confrontando com Rua Barão do Rio Branco por 4,33m até o ponto inicial "Q", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 435,57m².

3- Obra: Coletor Tronco, cadastro Sabesp 0326/183, totalizando 1.790,38 m², planta 010-2021-REP, situado no endereço na Rua José Bueno, n.º 1087, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Akira Aikawa Júnior r

Outro, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob os n.ºs 26.173 e 38.436, com as seguintes medidas e confrontações: Área 1 : (9-10-11-12-P06-13-14-9) = 93,15m², Matrícula nº 26.173, consistente em uma faixa em um Terreno situado na Rua José Bueno no Bairro do Varadouro , perímetro urbano desta cidade de Santa Isabel , pertencente a Matrícula 27.173 CRI-Santa Isabel-SP e representada no desenho Sabesp 010/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "9" situado no alinhamento de divisa com a propriedade de Luiz de Almeida Machado Filho, distante 78,32m do alinhamento predial da Rua José Bueno; daí, segue pela divisa com ângulo interno 86°34'18" por 4,01 até o ponto aqui designado "10"; daí, deflete a direita com ângulo interno 93°25'42" confrontando com área da mesma propriedade por 0,64m até o ponto aqui designado "11"; deste deflete a esquerda com ângulo interno 205°51'51" confrontando com área da mesma propriedade por 22,46m, até o ponto aqui designado "12"; deste deflete a direita com ângulo interno 66°13'29" confrontando com Francisco Barbosa Caraça (atualmente com Akira Aikawa Junior Matru.38.436) por 3,46m, até o ponto titulado "P06"; deste deflete a esquerda com ângulo interno 197°23'16" confrontando com Francisco Barbosa Caraça (atualmente com Akira Aikawa Junior Matru.38.436) por 0,84m, até o ponto aqui designado "13"; deste deflete a direita com ângulo interno 105°32'33" confrontando com área da mesma propriedade por 21,89m, até o ponto aqui designado "14"; deste deflete a direita com ângulo interno 154°08'09" confrontando com área da mesma propriedade por 1,80m, atingindo aqui o ponto inicial "9", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 93,15m².

Área 2: (13-P06-12-15-16.....32-33-34-13) = 1.697,23m², matrícula n.º 38.436, consistente em uma faixa de terra em uma área denominada "Gleba 1" com 85.392,00m², situado no bairro do Varadouro perímetro urbano do Município de Santa Isabel-SP pertencente a Matrícula 38.436 CRI-Santa Isabel e caracterizado no desenho Sabesp...../2021 assim descrito; Inicia no Ponto aqui designado "13" situado no alinhamento titulado (PO5-P06), distante 32,26m do ponto PO5, deste segue com Azimute 232°05'56" confrontando com imóvel matriculado sob. nº 26.173 por 0,84m, onde atinge o ponto titulado "P06"; deste deflete a direita com Azimute 250°21'12" confrontando com imóvel matriculado no 26.173 por 3,46m, onde atinge o ponto aqui designado "12"; deste deflete a direita com Azimute 316°34'41" confrontando com área da mesma propriedade por 12,87m, até o ponto aqui designado "15"; deste deflete a esquerda com Azimute 304°31'39" por 18,47m, até o ponto aqui designado "16"; deste deflete a direita com Azimute 342°05'00" por 88,46m, até o ponto aqui designado "17"; deste deflete a esquerda a 335°53'25" por 60,82m, até o ponto aqui designado "18"; deste deflete a esquerda com Azimute 280°15'15" por 41,67m, até o ponto aqui designado "19"; deste deflete a esquerda com Azimute 264°41'45" por 29,86m, até o ponto aqui designado "20"; deste deflete a esquerda com Azimute 272°23'22" por 28,40m, até o ponto aqui designado "21"; deste deflete a direita com Azimute 287°10'41" por 49,16m, até o ponto aqui designado "22"; deste deflete a esquerda com Azimute 282°18'32" por 58,84m, até o ponto aqui designado "23"; deste deflete a esquerda com Azimute 278°28'10" por 32,62m, até o ponto aqui designado "24", do ponto "12" até aqui confronta com área da mesma propriedade; deste deflete a direita com Azimute 345°55'03" confrontando com propriedade de matrícula 7.964 por 4,33m até o ponto aqui designado "25"; deste deflete a direita com Azimute 98°28'10" confrontando com área da mesma propriedade por 34,42m, até o ponto aqui designado "26"; deste, deflete a direita com Azimute 102°18'32" por 59,12m, até o ponto aqui designado "27"; deste deflete a direita com Azimute 107°10'28" por 48,84m, até o ponto aqui designado "28"; deste deflete a esquerda com Azimute 92°23'22" por 27,60m, até o ponto aqui designado "29"; deste deflete a esquerda com Azimute 84°41'45" por 30,14m, até o ponto aqui designado "30"; deste deflete a direita com azimute 100°15'15" por 44,33m, até o ponto aqui designado "31"; deste deflete a direita com Azimute 155°53'25" por 63,15m, até o ponto aqui designado "32"; deste deflete a direita com Azimute 162°05'00" por 87,31m, até o ponto aqui designado "33"; deste deflete a esquerda com Azimute 124°31'39" por 17,53m, até o ponto aqui designado "34"; deste deflete a direita com Azimute 136°34'41" por 14,78m, confrontando do ponto "25" até aqui com área da mesma propriedade, onde atinge o ponto aqui designado "13" início desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 1.697,23m².

4- Obra: Coletor tronco 1, cadastro Sabesp 0326/186, totalizando 418,82 m², planta 010-2021-REP, situado no endereço na Rua José Bueno, n.º 735, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Luiz de Almeida Machado Filho, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 31.222, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (1-2-3-4-5-6-1) = 418,82m², consistente em uma faixa de terra em um Terreno com área de 21.500,00m² situado no Bairro do Varadouro, perímetro urbano deste município e comarca de Santa Isabel, pertencente a Matrícula 31.222 CRI- Santa Isabel-SP, e representada no desenho Sabesp 010/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "1" situado no alinhamento titulado (P6-P7) distante 59,45m do ponto titulado "P6" deste , segue com Rumo 9°56'56"NE confrontando com a Rua José Bueno por 4,78m onde atinge o ponto aqui designado "2"; Deste deflete a esquerda com Rumo 46°46'45"NW confrontando com área da mesma propriedade por 83,09m até o ponto aqui designado "3"; deste deflete a direita com Rumo 01°51'15"NW confrontando com área da mesma propriedade por 18,47m, até o ponto aqui designado "4"; Deste deflete a esquerda com Rumo 86°46'06"NW confrontando com propriedade de Luiz de Almeida Machado Filho por 4,02m, até o ponto aqui designado "5"; deste deflete a esquerda com Rumo 01°51'15"SE confrontando com área da mesma propriedade por 20,48m até o ponto aqui designado "6"; deste deflete a esquerda com Rumo 46°46'45"SE confrontando com área da mesma propriedade por 87,37m, onde atinge o ponto inicial "1", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 418,82m².

5- Obra: Coletor tronco 1, cadastro Sabesp 0326/187, totalizando 117,14 m², planta 010-2021-REP, situado no endereço na Rua José Bueno, n.º 1067, Bairro Varadouro, nesta urbe, de propriedade de Luiz de Almeida Machado Filho, registro no CRI de Santa Isabel-SP sob o n.º 31.222, com as seguintes medidas e confrontações: Área : (9-10-5-4-9) = 117,14m², consistente em uma faixa de terra em um Terreno com área de 21.500,00m² situado no Bairro do Varadouro, perímetro urbano deste município e comarca de Santa Isabel, pertencente a Matrícula 31.222 CRI- Santa Isabel-SP, e representada no desenho Sabesp 010/2021-REP assim descrita; Inicia no ponto aqui designado "9" situado no alinhamento titulado (P8-P9) distante 78,32m do ponto titulado "P8" deste , segue com Rumo 88°22'12"NW confrontando com Matsuzo Sato e Akira Aikawa Junior por 4,01m onde atinge o ponto aqui designado "10"; deste deflete a esquerda com Rumo 01°47'54"SE confrontando com área da mesma propriedade por 29,23m até o ponto aqui designado "5"; deste deflete a esquerda com Rumo 86°42'46"SE confrontando com propriedade de Luiz de Almeida Machado Filho por 4,02m; deste deflete a esquerda com Rumo 01°47'54"NW confrontando com área da mesma propriedade por 29,34m, atingindo aqui o ponto inicial "9", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 117,14m².

Art. 2º. Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

RUBENS BARBOSA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.060 DE 10 DE MAIO DE 2022

Admite os servidores públicos municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 10/05/2022 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 10/05/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
VIVIANE VIEIRA DA CRUZ	XX.XXX.420-X	XXX.XXX.388-05	32º. Lugar
ISABELA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	XX.XXX.761-6	XXX.XXX.038-76	34º. Lugar
MIRELA STEFANI DE MORAES	XX.XXX.942-7	XXX.XXX.538-86	35º. Lugar
EVELYN CARDOSO	XX.XXX.094-3	XXX.XXX.568-25	36º. Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.061 DE 10 DE MAIO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 20.733, de 20 de outubro de 2021 do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.062 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo descritos, sob a presidência da primeira para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, podendo para tanto exercer todos os poderes inerentes à organização, execução e acompanhamento do processo seletivo simplificado – PSS 01/2022, de modo a garantir sua legalidade, lisura e transparência, bem como processar, avaliar recursos e decidir quanto a situações sobre as quais o respectivo edital tenha sido omissivo:

I) FERNANDA RAMOS, RG nº. XX.XXX.093-8;
Presidente.

II) PAULA ANDREIA MARIANO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº. XX.XXX.696-7;
Secretária.

III) TALITA DE SOUZA FERNANDES, RG nº. XX.XXX.929-2.
Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 09/05/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
3339	54133.34.19.0109.02.000	14/05/2022	1
3340	54133.34.19.0109.01.000	14/05/2022	1
4522	54134.12.21.0366.00.000	14/05/2022	1
6356	54133.23.68.0001.00.000	14/05/2022	1
17111	44242.12.54.0092.00.000	14/05/2022	2

Santa Isabel, 10 de maio de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ato da Mesa nº 247, de 6 de maio de 2022

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ 332.000,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 (ficha 03) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 332.000,00
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção Câmara Digital	
3.3.90.39.00 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção Câmara Digital	
3.3.90.30.00 (ficha 14) - Material de Consumo	R\$ 130.000,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 6 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo